

INDICAÇÃO Nº IND 10532 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo através do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito federal- DETRAN-DF, a realização de estudos para instalação de semáforo no cruzamento da Estrada Hotéis de Turismo com a Via L4 Norte, saída da Vila Planalto, na Região Administrativa de Brasília- RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal-Detran-DF a realização de estudos para instalação de semáforo no cruzamento da Estrada Hotéis de Turismo com a Via L4 Norte, saída da Vila Planalto, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa reivindicação se faz no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de semáforo no cruzamento da Estrada Hotéis de Turismo com a Via L4 Norte, possibilitando maior segurança aos condutores de veículos que trafegam naquela via.

É fato que no decorrer dos últimos anos, a frequência do número de acidentes naquele trecho tem aumentado consideravelmente, devido ao grande fluxo de veículos que por ali trafegam. Os condutores vindos da estrada de Hotéis de Turismo na tentativa de entrar na Via L4 Norte enfrentam diariamente uma roleta russa, portanto é necessário estabelecer algumas normas de controle de direito de passagem, a fim de se aumentar as condições de fluidez da via e reduzir os riscos de acidentes, configurando o nosso pleito, numa justa reivindicação de relevante interesse público, merecedora de atendimento imediato.

Assim, solicito ao Poder Executivo junto ao DETRAN-DF, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual há tempo os condutores estão pedindo uma solução para resolver o problema.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10532 / 2013
Folha Nº 01 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CEOF** (art. 65, II, s).

Em, 17/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 10532 / 2013
Folha N° 02 BIA